

PROJETO DE LEI Nº 032/2026

Altera a Lei nº 5.965, de 12 de abril de 2023, que institui Programa de Incentivo à Produção Primária - Pacote Agrícola e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o §1º do art. 3º da Lei nº 5.965, de 12 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
§1º O período de execução do Programa será estabelecido anualmente mediante Decreto do Poder Executivo.
.....”

Art. 2º Fica alterada o *caput* do artigo 4º da Lei nº 5.965, de 12 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Programa Pacote Agrícola terá seu período de execução estabelecido e regulamentado anualmente mediante Decreto do Poder Executivo.
.....”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 30 de abril de 2026.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 032/2026

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei nº 032/2026, que propõe alterações na Lei nº 5.965, de 12 de abril de 2023, a qual institui o Programa de Incentivo à Produção Primária – Pacote Agrícola.

A presente proposição tem como finalidade conferir maior flexibilidade à execução do referido Programa, especialmente no que diz respeito à definição do seu período de vigência. A redação atualmente em vigor estabelece parâmetros que acabam por restringir a adequação anual do cronograma do programa, dificultando sua compatibilização com fatores como condições climáticas, planejamento administrativo e demandas do setor produtivo.

Com a alteração proposta, busca-se permitir que o período de execução do Programa seja definido e regulamentado anualmente por meio de Decreto do Poder Executivo, garantindo maior eficiência, agilidade administrativa e melhor atendimento às necessidades dos produtores rurais do Município.

Importa destacar que a medida não altera a essência do Programa, tampouco seus objetivos, mantendo-se integralmente a política pública de incentivo à produção primária. Trata-se, portanto, de ajuste técnico-legislativo que visa aprimorar a gestão do programa e otimizar seus resultados.

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR


TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000

22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (99013C2C4CF3BAA3) no site: <https://citta.click/99013C2C4CF3BAA3>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		Autenticação
Protocolo 000265 de 04/05/2026 08:08:40		 99013C2C4CF3BAA3
Documento	Processo	
000032 / 2026	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN

CPF: 381***.***15

Assinado em: 30/04/2026 19:35:58

Local: IP: 45.232.27.110 Geolocalização: -29.469828, -51.810232

Hash do documento (SHA-256): 13dd0b2362d67e241d8dc6de5bd12a828b6fa82a4355f72c106ff68960464141

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.